



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

EGRÉGIA CÂMARA,

SENHOR PRESIDENTE,

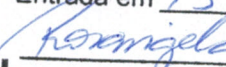
NOBRES VEREADORES,

É com imensa satisfação que encaminhamos o Projeto de Lei em anexo que versa sobre a doação de terreno para instalação de indústria de indústria e comércio de papel que, após instalada, gerará dezenas de empregos diretos e significativo aumento na receita de impostos ao Município.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, requeremos que o projeto seja analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,


OSMAIR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

「
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 0.284/2015
Entrada em 15/09/15

Encarregado
」



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOJI

PROJETO DE LEI Nº 011 /2.015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, Sr. **OSMAIR MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **FIBRAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL IRELI**, inscrita no CJPJ sob o nº 21.635.623/0001-00, atualmente constituída à Rua Antonio Francisco Arantes, 943, Itamogi – MG, área total de 5.029,60(cinco mil, vinte e nove metros quadrados e sessenta centímetros), a ser retirada da matrícula 6.779, em sua totalidade, e 6.283, a ser destacada da área total desta matrícula 1.504,60m²(um mil, quinhentos e quatro metros quadrados e sessenta centímetros), conforme planta altimétrica, assim se identificando referidas matrículas:

“Uma área urbana, situada nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, no lugar denominado “**Sítio Jacarezinho**”, com a área de **3.525,00m²**, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no limite com o remanescente do “Sítio Jacarezinho” e confrontando até aqui com Luiz Antonio de Campos, (Área Verde, matrícula 6.283), deste, segue pela cerca de arame com azimute de 116°55'04" e distância de 72,45 m., até o vértice **02**, confrontando até aqui com Luiz Antonio de Campos, (Área Verde, matrícula 6.283).; deste, segue com azimute de 205°52'39" e distância de 48,00 m., até o vértice **03.**; deste, segue com azimute de 295°52'39" e distância de 72,44 m. até o vértice **04.**; deste, segue com azimute de 25°52'39" e distância de 49,32 m., até o vértice inicial **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho do vértice 02 até aqui com o Remanescente do Sítio Jacarezinho, de propriedade de Luís Carlos Robuste e Andreia Tangleica Leão Robuste. Planta do Imóvel e Memorial Descritivo para Desdobro de 21 de dezembro de 2013, pelo Engenheiro Civil José Donizete de Lima – CREA 0400383020 e ART nº 14201300000001553855; cuja área foi descaracterizada conforme AV. 5-M. 1.827, livro 2-AS, fls. 08. Referido desmembramento, em duas glebas, foi também matriculado sob o nº 6.780, livro 2-AS, fls. 24.” Conforme matrícula nº 6.779 do CRI local



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

“Trata-se de um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, Minas Gerais, no Loteamento denominado “**Jardim das Palmeiras II**”, constituído pela Área Verde do referido loteamento, medindo 19,55 (dezenove metros e cinquenta centímetros) de frente para o prolongamento da Avenida 01, com mais 03,75 (três metros e setenta e cinco centímetros) de desenvolvimento de curva; 121,91 (cento e vinte e um metros e noventa e um centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com José Robuste Sobrinho; 114,53 (cento e quatorze metros e cinquenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com a Rua A; e 21,35 (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) aos fundos, confrontando com o lote 16, encerrando assim a área total de **2.379,32m²**.”
Conforme matrícula nº 6.283 do CRI local

Parágrafo Único. Os imóveis individualizados anteriormente serão destinados à construção e instalação de sede própria da empresa, a ser implantada, mantida e administrada exclusivamente pela donatária, devendo no termo de doação constar cláusulas expressas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade pelo prazo de 10(dez) anos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer desmembramento da área total constante da matrícula 6.283, até o limite de **1.504,60m²(um mil, quinhentos e quatro metros quadrados e sessenta centímetros)**, para a finalidade de proceder a doação da área total constante do “caput” do Art. 1º, podendo a doação proceder-se em uma única etapa ou em etapas distintas, por matrículas, já devidamente individualizadas e desmembradas da área total da matrícula 6.283 e eventual nova matrícula criada a partir do desmembramento desta.

Art. 3º - Em caso de desvio de finalidade, bem como em caso de extinção da empresa donatária, os imóveis descritos nesta Lei, reverterão ao Patrimônio Municipal de Itamogi, não cabendo à donatária qualquer direito decorrente do uso ou por benfeitorias realizadas no mesmo.

Art. 4º - A empresa donatária ficará responsável pelos pagamentos de todas as taxas, impostos, tarifas, melhorias e reformas necessárias à construção, manutenção e conservação dos imóveis ora doados.

Art. 5º - Demais disposições regulamentadoras das presentes doações serão objeto de Escritura Pública de Doação a ser firmada entre o Município e a empresa donatária, observando ainda as diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

constantes da Lei Municipal nº 864/2.008, alterada pela Lei Municipal nº 877/2.008.

Art. 6º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do presente exercício.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 15 de Setembro de 2015.


OSMAIR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Barueri, 26 de fevereiro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Itamogi
Ao
Exlmo. Prefeito Sr. Osmair

A Fibrapel Indústria de Papel EIRELI, inscrita pelo C.N.P.J. sob o no. 21.635.623/0001-00, atualmente constituída a Rua Antonio Francisco Arantes, 943, neste município do Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu sócio-administrador o Sr. Claudio Alves França, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no C.P.F. sob o no. 009.353.998-36 e portador do R.G. no. 10.644.206-5 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ottawa, 274, bairro São Fernando Residência, no município de Barueri, no estado de São Paulo, CEP no. 06448-110, vem por meio desta, mui-respeitosamente, pleitear a doação de um terreno para fins industriais e comerciais neste município, objetivando a implantação de uma unidade de produção de papel.

Do Pleito :

Doação para direito de propriedade e real de uso de terreno público, afim de que possa proceder nele implantação de empresa voltada a atividade de indústria e comércio de papel.



fibrapel
industria de papel

Caracterização do Imóvel :

Um terreno situado nesta cidade, com área aproximada de 5.000 m², para edificação de aproximadamente 1.000 m² de construção de Galpão para abrigar a área produtiva, estoque e escritórios.

Da Contra-Partida :

A instalação e start-up da unidade, proporcionará a imediata contratação e capacitação de mão de obra para atender todas as etapas do processo produtivo. Com a implantação, pretende-se inicialmente uma demanda de mais de 20 empregos diretos em sua fase inicial, contribuindo assim, para o crescimento da mão de obra formal direta e indireta no município, agregando renda e receitas tributárias.

Investimentos :

A implantação da unidade, demandará investimentos :

- Maquinas e equipamentos : R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais);
- Galpões e obras civis : R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais);
- Implantação e equipamentos periféricos : R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais);
- Capital de Giro : R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).



fibrapel
industria de papel

Esperamos assim, contribuir para o desenvolvimento e crescimento do município e região.

Diante do exposto, aguarda deferimento.

Fibrapel Indústria de Papel EIRELI

Claudio Alves de França



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI


LAUDO DE AVALIAÇÃO

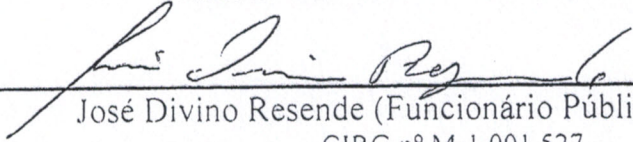
A Comissão, abaixo assinada, convidada que foi para proceder à avaliação de terreno para doação com a finalidade de instalação de indústrias no município, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, dirigiu-se ao local, e após conversa e entendimento, chegou à conclusão de que o lote será avaliado da seguinte maneira:

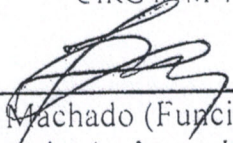
- um imóvel medindo 3.525.00 m² (três mil, quinhentos e vinte e cinco metros), objeto da matrícula n. 6.799, situado nesta cidade, no lugar denominado "Sítio Jacarezinho", oriundo do desmembramento da matrícula nº 1.827, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite com o remanescente do SÍTIO JACAREZINHO e confrontando até aqui com Luiz Antônio de Campos. (ÁREA VERDE, matrícula 6.283), deste segue pela cerca de arame com azimute de 116°55'04" e distância de 72,45 m., até o vértice 02, confrontando até aqui com Luiz Antônio de Campos. (ÁREA VERDE, matrícula 6.283).; deste, segue com azimute de 205°52'39" e distância de 48,00 m., até o vértice 03.; deste, segue com azimute de 295°52'39" e distância de 72,44 m. até o vértice 04.; deste, segue com azimute de 25°52'39" e distância de 49,32 m., até o vértice inicial 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho do vértice 02 até aqui com o Remanescente do Sítio Jacarezinho, de propriedade de LUIS CARLOS ROBUSTE, e ANDREIA TANGLEICA LEÃO ROBUSTE, encerrando uma área total de 3.535.00m², avaliado em R\$ 155.000,00.

Na certeza de ter prestado um serviço correto à sociedade Itamogiense, firmam o presente Laudo, a comissão:

Itamogi, 17 de julho de 2015.


Jane Marcomini Florêncio Garcia (Corretora de Imóveis)
CRECI nº MGF 0013345 - CIRG nº M-4.981.783


José Divino Resende (Funcionário Público Municipal)
CIRG nº M-1.001.527


José Antônio Machado (Funcionário Público Municipal)
Engenheiro Agrônomo I - CREA : 19.815-D
CIRG nº 7.396.783-X

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-AS

Fls. 23

Matrícula Nº- 6.779

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG.

Maria de Lourdes da Silva Dias
OFICIALA

Itamogi, 01 de abril de 2015.

Descrição do Imóvel: Uma área urbana, situada nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, no lugar denominado "Sítio Jacarezinho", com a área de 3.525,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite com o remanescente do "Sítio Jacarezinho" e confrontando até aqui com Luiz Antonio de Campos, (Área Verde, matrícula 6.283), deste, segue pela cerca de arame com azimute de 116°55'04" e distância de 72,45 m., até o vértice 02, confrontando até aqui com Luiz Antonio de Campos, (Área Verde, matrícula 6.283); deste, segue com azimute de 205°52'39" e distância de 48,00 m., até o vértice 03.; deste, segue com azimute de 295°52'39" e distância de 72,44 m. até o vértice 04.; deste, segue com azimute de 25°52'39" e distância de 49,32 m., até o vértice inicial 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho do vértice 02 até aqui com o Remanescente do Sítio Jacarezinho, de propriedade de Luís Carlos Robuste e Andreia Tangleica Leão Robuste. Planta do Imóvel e Memorial Descritivo para Desdobro de 21 de dezembro de 2013, pelo Engenheiro Civil José Donizete de Lima - CREA 0400383020 e ART nº 1420130000001553855; cuja área foi descaracterizada conforme AV. 5-M. 1.827, livro 2-AS, fls. 08. Referido desmembramento, em duas glebas, foi também matriculado sob o nº 6.780, livro 2-AS, fls. 24.

PROPRIETARIOS: Luís Carlos Robuste, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 3.451.553-0-SSP/PR e CPF/MF nº 500.984.629-20 e sua mulher Andréia Tangleica Leão Robuste, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 5.909.651-6-SSP/PR e CPF/MF nº 062.401.476-21, casados na vigência da lei 6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, na Rua Cel. José Furtado nº 1.417-Vila Nova. Registro Anterior: R. 3-M. 1.827, livro 2-H, fls. 125. Selo de Fiscalização nº 75576. Emolumentos; R\$16,32; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,13, Total: R\$21,45. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais, em 01 de abril de 2015. A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

R.1-M. 6.779. PERMUTA Nos termos da escritura pública de permuta de 08 de maio de 2015, pelo Cartório de Notas local, livro II-2-B, fls. 13/14, os proprietários Luís Carlos Robuste, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 3.451.553-0-SSP/PR e CPF/MF nº 500.984.629-20 e sua mulher Andréia Tangleica Leão Robuste, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 5.909.651-6-SSP/PR e CPF/MF nº 062.401.476-21, casados na vigência da lei 6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, na Rua Cel. José Furtado nº 1.417-Vila Nova; **transmitiram** o imóvel constante do presente matrícula, avaliado por R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ao **Município de Itamogi-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas- CNPJ sob o nº 18.241.380/0001-11, com sede administrativa localizada nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Olímpia Ebrandina de Melo Barreto, nº 392- Bairro Jardim Lago Azul, representado por seu Prefeito Municipal Osmair Martins, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI-RG nº MG- 13.969.436-SSP/MG, CPF/MF nº 318.522.548-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Cel. José Furtado, nº 746- Bairro Centro; a título de permuta com os imóveis constantes das Matrículas nº 6.272, livro 2-AN, fls. 104; 6.273, livro 2-AN, fls. 105; 6.274, livro 2-A, fls. 106; 6.279, livro 2-AN, fls. 111; e 6.280, livro 2-AN, fls. 112. Selo de Fiscalização nº CSJ 75904 e 75905. Emolumentos, inclusive prenotação: R\$1.219,91; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$560,28; Total: R\$1.780,19. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais, em 13 de maio de 2015. A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAMOGI - MG

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AZR 58088

REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAMOGI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Itamogi/MG, 20 de Maio de 2015

Maria de L. da Silva Dias - Oficiala

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO – 02-07/15
TERRENO URBANO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itamogí - MG

Localização: Rua Lázara Martuti de Lima (Rua A)
Jardim das Palmeiras 2
Itamogí – MG.

Área Total do Terreno: 5.029,60 m²

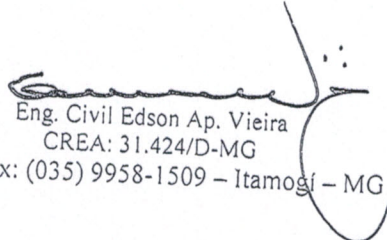
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO:

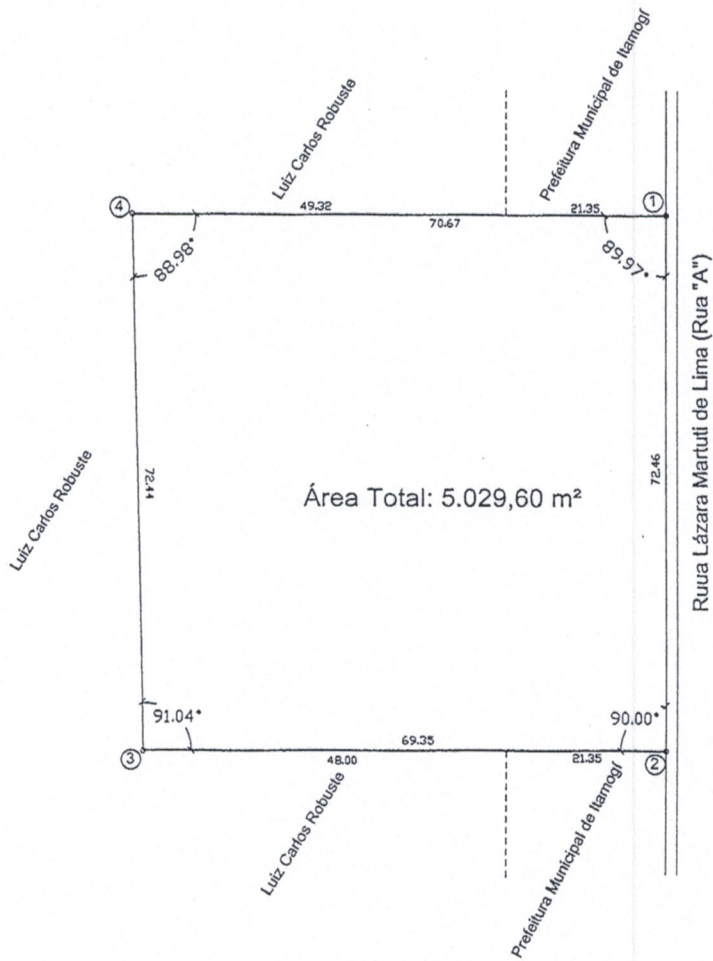
Área do Lote: 5.029,60 m²

Inicia no ponto “1”, no alinhamento da Rua Lázara Martuti de Lima, quando este lote começa a fazer confrontação com Propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí; desse ponto, seguindo em sentido ao alinhamento da Rua Lázara Martuti de Lima, com a qual confronta por uma distância de 72,46m, vai encontrar o ponto “2”; nesse ponto, vira à direita, fazendo ângulo de 90° com o alinhamento anterior, e segue por uma distância de 69,35m, fazendo confrontação por 21,35m com Propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí, e depois por mais 48,00m com propriedade de Luiz Carlos Robuste, até encontrar o ponto “3”, nesse ponto, vira novamente à direita, fazendo ângulo de 91,04° com o alinhamento anterior e segue por uma distância de 72,44m, confrontando com o Propriedade de Luiz Carlos Robuste, até encontrar o ponto “4”; nesse ponto, vira outra vez à direita, fazendo ângulo de 88,98° com o alinhamento anterior, e segue por uma distância de 70,67m, confrontando por 49,02m com Propriedade Luiz Carlos Robuste e depois por mais 21,35m com propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí, até encontrar o ponto inicial “1”, fechando assim o perímetro do terreno, que encerra uma área de 5.029,60 m².

Itamogí, 10 de Julho de 2015.

Responsável Técnico:


Eng. Civil Edson Ap. Vieira
CREA: 31.424/D-MG
Fone/Fax: (035) 9958-1509 – Itamogí – MG



Área Total do Lote: 5.029,60 m²



CONTEUDO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
Terreno Urbano - (Esc. 1:1000)
Anexo Memorial de Descritivo nº 02-07/15

FOLHA

Única

DATA

10/07/2015

ENDEREÇO

Rua Lázara Martuti de Lima - Rua "A"
Jardim das Palmeiras 2
Itamogi - MG

PROPRIETÁRIO



Resp. Técnico:

Eng. Civil: Edson Ap. Vieira
CREA: 31.424/D-MG
Fone/Fax: (0xx) 35 3534 1509 - Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão, abaixo assinada, convidada que foi para proceder à avaliação de terreno para doação com a finalidade de instalação de indústrias no município, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, dirigiu-se ao local, e após conversa e entendimento, chegou à conclusão de que o lote será avaliado da seguinte maneira:

- parte ideal equivalente a 1.504,60m² (hum mil, quinhentos e quatro metros e sessenta centímetros), da área maior de 2.379,32m² (dois mil, trezentos e setenta e nove metros e trinta e dois centímetros), objeto da matrícula n. 6.283, situado nesta cidade, no Loteamento denominado "Jardim das Palmeiras II", constituído pela Área Verde do referido loteamento, medindo 19,55 (dezenove metros e cinquenta centímetros) de frente para o prolongamento da Avenida 01, com mais 03,75 (três metros e setenta e cinco centímetros) de desenvolvimento de curva; 121,91 (cento e vinte e um metros e noventa e um centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com José Robuste Sobrinho; 114,53 (cento e quatorze metros e cinquenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com a Rua A; e 21,35 (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) aos fundos, confrontando com o lote 16, encerrando assim a área de 2.379,32 m²: **avaliada a área parcial de 1.504,60 m² em R\$ 136.000,00.**

Na certeza de ter prestado um serviço correto à sociedade Itamogiense, firmam o presente Laudo, a comissão:

Itamogi, 17 de julho de 2015.

Jane Marcomini Florêncio Garcia (Corretora de Imóveis)
CRECI nº MGF 0013345 – CIRG nº M-4.981.783

José Divino Resende (Funcionário Público Municipal)
CIRG nº M-1.001.527

José Antônio Machado (Funcionário Público Municipal)
Engenheiro Agrônomo I – CREA : 19.815-D
CIRG nº 7.396.783-X

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-AN

Fls. 115

Matrícula Nº 6.283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG.

Maria de Lourdes da Silva Dias

OFICIALA

Itamogi, 09 de agosto de 2013.

Descrição do Imóvel: Área verde: Trata-se de um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, Minas Gerais, no Loteamento denominado "**Jardim das Palmeiras II**", constituído pela Área Verde do referido loteamento, medindo 19,55 (dezenove metros e cinquenta centímetros) de frente para o prolongamento da Avenida 01, com mais 03,75 (três metros e setenta e cinco centímetros) de desenvolvimento de curva; 121,91 (cento e vinte e um metros e noventa e um centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com José Robuste Sobrinho; 114,53 (cento e quatorze metros e cinquenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com a Rua A; e 21,35 (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) aos fundos, confrontando com o lote 16, encerrando assim a área total de **2.379,32m²**.

PROPRIETÁRIO: Luiz Antonio de Campos, brasileiro, agricultor e comerciante, separado judicialmente, portador da CI-RG nº 27.069.483-3-SSP/SP e CPF/MF nº 121.879.176-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na rua Galdino Cardeal da Costa nº 1234- Vila Nova. Registro Anterior: R. 2-M. 5.643, livro 2-AG, fls. 172 e 2-AN, fls. 19 a 25. Selo de Fiscalização nº CLJ 16647. Emolumentos- R\$14,99; Taxa de Fiscalização Judiciária- R\$4,72; Total- R\$19,71. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais, em 09 de agosto de 2013. A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

Av. 1-M. 6.283. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de março de 2015, por força da Lei Municipal nº 1031/2014 de 18 de julho de 2014, pela Prefeitura Municipal local, apresentado a esta serventia pelo Prefeito Municipal Sr. Osmair Martins, brasileiro, empresário e agricultor, separado judicialmente, portador da CI-RG nº MG-13.969.436-SSP/MG e CPF/MF nº 318.522.548-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cel. José Furtado nº 726- Centro; para constar que o Município autoriza a desafetar o imóvel constante da presente matrícula, de sua destinação anterior de área verde, com a área de 2.379,32m², de propriedade de Luiz Antonio de Campos. O referido é verdade e dou fé. Selos de Fiscalização nºs: ASJ 75580 e 75581 e BMB 06338 a 06340. Emolumentos, inclusive prenotação e arquivamento: R\$52,35; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$13,65; Total: R\$66,00. Itamogi, Minas Gerais, em 01 de abril de 2015. A Oficiala (Maria de Lourdes Silva Dias).

R.2-M. 6.283. Nos termos da escritura pública de doação plena de 08 de abril de 2015, pelo Cartório de Notas local, livro 011-Z-J, fls. 187vº/188, o imóvel constante da presente Matrícula, constituído por um terreno vago, situado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, do Loteamento denominado "**Jardim das Palmeiras II**", medindo 19,55 metros de frente para o prolongamento da Avenida 01, com mais 03,75 de desenvolvimento de curva; 121,91 metros, do lado direito de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com José Robuste Sobrinho; 114,53 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha para o prolongamento da Avenida, confrontando com a Rua A; e 21,35 metros aos fundos, confrontando com o lote 16, encerrando assim a área total de **2.379,32m²**; foi adquirido pelo Município de Itamogi, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas- CNPJ sob o nº 18.241.380/0001-11, representado por seu Prefeito Municipal - Osmair Martins, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CI-RG nº MG-13.969.436-SSP/MG, CPF/MF nº 318.522.548-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Cel. José Furtado, nº 746- Bairro Centro; por doação de Luiz Antonio de Campos, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG nº 27.069.483-3-SSP/SP, CPF/MF nº 121.879.176-49, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Galdino Cardeal da Costa, nº 1.234 - Bairro Vila Nova; no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Não havendo condições. Deixando de reservar o usufruto vitalício e

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO – 02-07/15
TERRENO URBANO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itamogí - MG

Localização: Rua Lázara Martuti de Lima (Rua A)
Jardim das Palmeiras 2
Itamogí – MG.

Área Total do Terreno: 5.029,60 m²

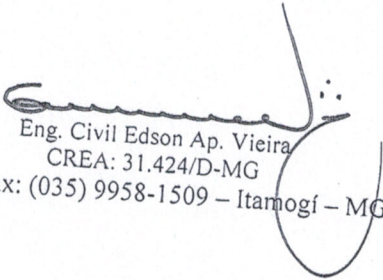
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO:

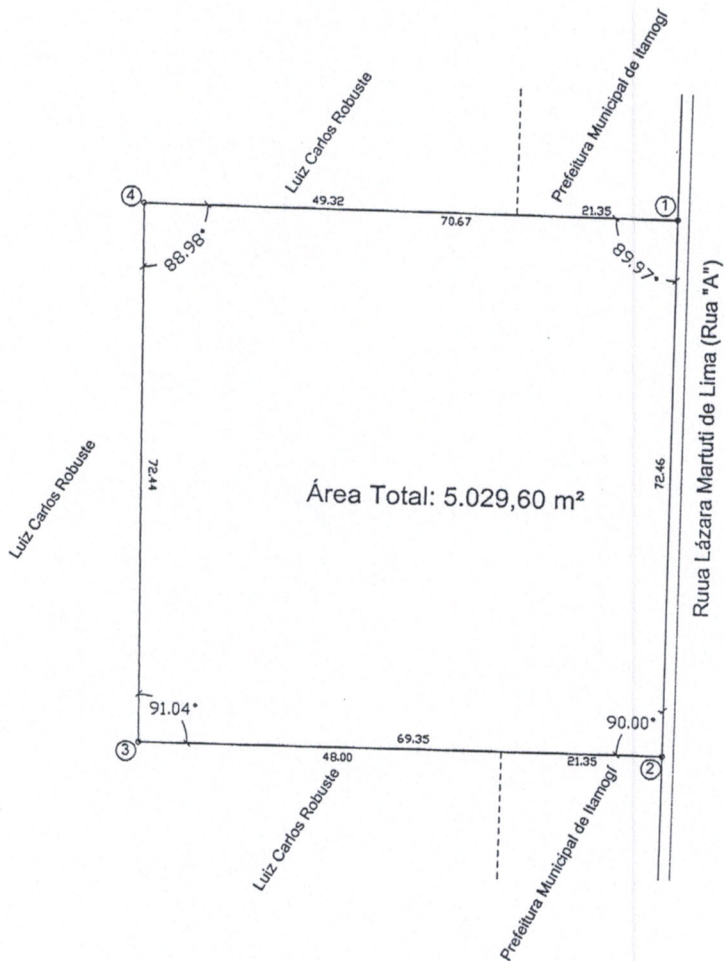
Área do Lote: 5.029,60 m²

Inicia no ponto “1”, no alinhamento da Rua Lázara Martuti de Lima, quando este lote começa a fazer confrontação com Propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí; desse ponto, seguindo em sentido ao alinhamento da Rua Lázara Martuti de Lima, com a qual confronta por uma distância de 72,46m, vai encontrar o ponto “2”; nesse ponto, vira à direita, fazendo ângulo de 90° com o alinhamento anterior, e segue por uma distância de 69,35m, fazendo confrontação por 21,35m com Propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí, e depois por mais 48,00m com propriedade de Luiz Carlos Robuste, até encontrar o ponto “3”, nesse ponto, vira novamente à direita, fazendo ângulo de 91,04° com o alinhamento anterior e segue por uma distância de 72,44m, confrontando com o Propriedade de Luiz Carlos Robuste, até encontrar o ponto “4”; nesse ponto, vira outra vez à direita, fazendo ângulo de 88,98° com o alinhamento anterior, e segue por uma distância de 70,67m, confrontando por 49,02m com Propriedade Luiz Carlos Robuste e depois por mais 21,35m com propriedade da Prefeitura Municipal de Itamogí, até encontrar o ponto inicial “1”, fechando assim o perímetro do terreno, que encerra uma área de 5.029,60 m².

Itamogí, 10 de Julho de 2015.

Responsável Técnico:


Eng. Civil Edson Ap. Vieira
CREA: 31.424/D-MG
Fone/Fax: (035) 9958-1509 – Itamogí – MG



Área Total do Lote: 5.029,60 m²



CONTEUDO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
Terreno Urbano - (Esc. 1:1000)
Anexo Memorial de Descritivo nº 02-07/15

FOLHA:

Única

DATA:

10/07/2015

ENDEREÇO:

Rua Lázara Martuti de Lima - Rua "A"
Jardim das Palmeiras 2
Itamogi - MG

PROPRIETÁRIO:



Resp. Técnico:

Eng. Civil: Edson Ap. Vieira
CREA: 31.424/D-MG
Fone/Fax: (0xx) 35 3534 1509 - Itamogi - MG

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico - CMDE; Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2015 (Dois mil e quinze), às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Rua Olímpia Ebrantina Melo Barreto 392, Bairro Lago Azul em Itamogi/MG; houve uma reunião do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico de Itamogi/MG- CMDE, com as presenças: Marcos Aparecido Silva, Dionisio Tadei, Rosmary Alves Borges Carti, Tatiane Rosa de Medeiros Sousa, Cristiane de Paula Brito Silva Medeiros, Maria Emilia Guerra Rochetti. O presidente Marcos Aparecido Silva, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocou o assunto em pauta, que é a Deliberação de Requerimentos para doação de terrenos e construção de firmas para conhecimento, apreciação e aprovação dos conselheiros. O 1º requerimento feito por **Fibrapel Indústria de Papel EIRELI**, se trata de pedido de um terreno para fins industriais e comerciais neste município, objetivando a implantação de uma unidade de produção de papel. O 2º requerimento foi feito pela **Build a Beer cervejaria Ltda ME**, que também se trata de pedido de um terreno para fins industriais e comerciais neste município, objetivando a implantação de uma unidade de produção de Cerveja Artesanal. Após apreciação, todos os membros presentes aprovaram os requerimentos satisfeitos por saberem que assim poderá gerar novos empregos na cidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu Cristiane de Paula Brito Silva Medeiros, secretária do Conselho Municipal-CMDE, digitei esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Cristiane de Paula Brito Silva Medeiros
 Marcos Aparecido Silva
 Tatiane Rosa de Medeiros Sousa
 Rosmary Alves Borges Carti
 Maria Emilia Guerra Rochetti
 Dionisio Tadei